



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 572, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil de Ibaiti, Estado do Paraná.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Denominar-se-à "**Centro Municipal de Educação Infantil – Francisca Maria de Jesus Silva**", o Centro de Educação Infantil, edificado no Jardim Paraiso, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (22.10.2009).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL